PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Caldas da Rainha, Nº 1799 – Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, Cep: 31255-180, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 062.093.821-0024, neste ato representada por sua Sócia Administradora Srª. **DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS**, **resolvem,** com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 116/2025 firmada em 20/10/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações constantes na tabela abaixo, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 116/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 094/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025 pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20/10/2026 à 20/10/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto n° 1525/2022, no que diz "*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*"

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos jornais de grande circulação IOMAT e AMM, conforme prevê a legislação.

Vila Rica MT, 20 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS
CNPJ.: 03.961.467/0001-96
Contratada